



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

LEI N.º 7.408, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

Denomina artéria de nossa cidade de Rua Valdemar
Pedro Farias – Pastor.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º É dada a denominação de Rua Valdemar Pedro Farias – Pastor a uma artéria da nossa cidade.

Art. 2.º A artéria localiza-se em parte das chácaras n.º 27, 28, 29 e 30 do polígono Três Vendas, Loteamento Di Parma IV, Rua ‘E’, entre as quadras 09, 10 e chácara 26, iniciando na rua Verediano de Oliveira Campos até a Rua Daniel Durli, direção sul-norte, localizada no Bairro Bandeirantes.

Art. 3.º A placa indicativa conterà “**RUA VALDEMAR PEDRO FARIAS – PASTOR**”.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 19 de dezembro de 2023.

PAULO ALFREDO POLIS,
Prefeito Municipal.